



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO Nº 36/2019**

Rejeita, por unanimidade, a proposta de Projeto de Lei com o objetivo de instituir o Programa Institutos e Universidades Empreendedoras e Inovadoras – FUTURE-SE.

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que foi deliberado, por unanimidade, em sua reunião ordinária do dia 04 de setembro de 2019,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Rejeitar** a proposta de Projeto de Lei com o objetivo de instituir o Programa Institutos e Universidades Empreendedoras e Inovadoras – FUTURE-SE.

**Art. 2º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Juiz de Fora, 04 de setembro de 2019.

**Rodrigo de Souza Filho  
Secretário Geral**

**Marcus Vinicius David  
Presidente do CONSU**